

RESOLUÇÃO Nº 030/2017 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 012/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular EaD 2017.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 5211/2017, tomada na sessão de 13 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 012/2017 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular EaD 2017.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de julho de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI